

Protocolo 05/2006 – Cadastro Sincronizado

Altera o Protocolo I firmado no I ENAT em 17 de julho de 2004 entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a construção de um cadastro sincronizado que atenda aos interesses das respectivas Administrações Tributárias.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**, doravante denominada SRF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo seu Secretário da Receita Federal Jorge Antonio Deher Rachid, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA** ou **TRIBUTAÇÃO**, doravante denominadas SEFAZ, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (Abrasf), tendo em vista a necessidade de ajuste no texto do Protocolo I firmado no I ENAT em 17 de julho de 2004, **RESOLVEM**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula quarta do Protocolo I firmado no I ENAT em 17 de julho de 2004, fica acrescida do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O intercâmbio de dados decorrente da integração de que trata esta cláusula se restringe aos atos cadastrais.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal

José Maria Martins Mendes
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

Elísio Soares de Carvalho Júnior
Vice-Presidente da Abrasf
Secretário da Finanças do Recife

José Alcimar da Silva Costa
Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre

Marco Antonio Garcia
Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas

Eduardo Alves de Almeida Neto
Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal

Luiz Carlos Menegatti
Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo

Antonio Ricardo Gomes de Souza
Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

José de Jesus do Rosário Azzolini
Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão

Waldir Julio Teis
Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso

Pedro Meneguetti
Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais

José Antônio Pereira Ramos
Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de
Fazenda do Estado do Pará

Heron Arzua
Secretário da Fazenda do Estado do Paraná

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Lina Maria Vieira
Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte

Luiz Antônio Bins
Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

Henrique Shiguemi Nakagaki
Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São
Paulo